

**EDITAL N. 8/PPGD/ENFAM – 2024**

Regula o Processo Seletivo para **contratação de professora não magistrada ou professor não magistrado** para compor o quadro docente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

O Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam torna público o Edital com as instruções para o processo de seleção de pessoa candidata não magistrada ao corpo docente permanente do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário, criado pela [Resolução Enfam n. 6 de 7 de agosto de 2019](#).

O Programa de Mestrado Profissional da Enfam tem como foco principal a gestão judiciária e o estudo sobre o tratamento de conflitos, especialmente aqueles massificados e estruturais, e é guiado pela busca de efetivo aprimoramento do sistema de justiça e da prática jurisdicional, sendo permeado por um eixo transversal comum que contempla a ética, a integridade, a inovação e a eficiência da prestação jurisdicional. Com área de concentração – AC em Direito e Poder Judiciário, o Programa tem 2 (duas) linhas de pesquisa: a Linha de Pesquisa 1 – LP1, Eficiência e Sistema de Justiça; e a Linha de Pesquisa 2 – LP2, Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional. Ambas possuem independência teórica, mas guardam uma relação estreita entre si. Para mais informações, *vide* [Anexo B](#).

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas:

- a) avaliação de produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica), experiência profissional e aderência dos currículos das pessoas candidatas ao Programa; e
- b) prova oral.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa à seleção de 1 (uma) professora não magistrada ou 1 (um) professor não magistrado para integrar o corpo docente permanente do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam.

# *Superior Tribunal de Justiça*

1.2 A vaga prevista neste Edital destina-se à disciplina Métodos Autocompositivos em Juízo, que integra a LP2, com carga horária de 45 horas-aula e possui a seguinte ementa:

Institucionalização dos meios consensuais de solução de conflitos. Origem e pilares da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos. Redimensionamento do papel do(a) juiz(a). Sistema Judicial Multiportas. Gerenciamento de processos. Desenho de Sistema de Disputas – DSD. Distinções entre negociação, mediação e conciliação. Perfil do(a) terceiro(a) facilitador(a).

1.3 A vaga prevista neste Edital será preenchida por pessoa candidata que tenha:

1.3.1 Titulação de doutorado conferida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

1.3.1.1 Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam a titulação de doutorado obtida no exterior, com o devido reconhecimento do título por Programa de Pós-Graduação devidamente credenciado na Capes.

1.3.2 Artigos científicos publicados em periódicos nos estratos Qualis A (A1 a A4), no período de 2021 a 2024, em valoração mínima equivalente a 600 pontos, de acordo com o Sistema Qualis, sendo a pontuação contabilizada da seguinte forma: A1 = 200 pontos; A2 = 180 pontos; A3 = 160 pontos; A4 = 140 pontos.

1.4 Não poderão se inscrever magistradas ou magistrados em razão da necessária exogenia do Programa de Mestrado, exigida conforme os critérios de avaliação da Capes.

1.5 A professora selecionada ou o professor selecionado terá como atividades principais, desenvolvidas em um período de 20 horas semanais, contabilizadas de maneira presencial e remota:

- 1.5.1 atividades em sala de aula;
- 1.5.2 condução e participação em grupos de pesquisa;
- 1.5.3 orientação de pesquisas e de trabalhos de conclusão de curso;
- 1.5.4 participação em bancas de qualificação e de defesa de trabalho de conclusão de curso;
- 1.5.5 pesquisa e produção intelectual voltada para o aprimoramento do sistema de justiça; e
- 1.5.6 organização e participação em eventos e de redes de pesquisa e atividades que aperfeiçoem o Judiciário nacional, no Brasil ou no exterior.

1.6 A professora selecionada ou o professor selecionado será contratada ou contratado pela Enfam, nos termos da Resolução Enfam n. 4 de 1º de outubro de 2020, e receberá remuneração mensal variável determinada pelo tipo de atividade que exercerá no semestre letivo.

- 1.6.1 É possível que a professora selecionada ou o professor selecionado cumule o vínculo com o PPGD da Enfam com, no máximo, mais um programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.6.2 Havendo disponibilidade orçamentária e interesse da Administração, será possível o pagamento de diárias e passagens ao corpo docente contratado, para as atividades presenciais na Enfam, desde que mediante prévio deferimento do setor competente.
- 1.6.3 A remuneração mensal bruta atual para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação correspondentes a 20 horas semanais é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), mais remuneração variável conforme a carga horária por disciplina ministrada.
- 1.6.4 A professora selecionada ou o professor selecionado deverá ministrar, ao menos, 1 (uma) disciplina por ano letivo no Programa de Mestrado.

1.7 As pessoas candidatas ficam cientes de que há possibilidade de renovação periódica do quadro docente, mediante credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, seguindo critérios de aferição de desempenho dos professores e das professoras do Programa, conforme regimento interno e normas complementares.

1.8 Eventuais modificações no Edital serão publicadas no sítio eletrônico da Enfam (<https://www.enfam.jus.br/>) e enviadas aos *e-mails* cadastrados pela pessoa candidata no ato de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva dela acompanhar as informações durante todo o certame, para ciência de eventuais alterações em datas e outros fatores da seleção.

# Superior Tribunal de Justiça

1.9 Será vedada a comunicação formal ou informal, direta ou por interposta pessoa, entre candidatas e candidatos e membras e membros da Comissão, sob pena de eliminação automática.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica pleno conhecimento das condições estabelecidas por este Edital e aceitação tácita delas e de outras que venham ser estabelecidas em normas complementares.

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, reservando-se à Enfam o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, pessoa interessada que fornecer dados inverídicos ou que não tenha a devida comprovação.

2.3 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no sítio do PPGD/Enfam. Não serão prestadas informações por telefone, sendo o endereço de *e-mail* [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br) o meio utilizado para contatos sobre dúvidas que não estejam documentadas.

## 3 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições e o envio da documentação para participação da primeira etapa do certame serão realizados a partir das 00h01min do dia da publicação deste Edital até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2024, horário de Brasília, por meio de formulário disponível no sítio da Enfam (<https://www.enfam.jus.br/>). Não será homologada qualquer inscrição realizada após o período mencionado.

3.2 A vaga objeto deste Edital é exclusiva para pessoas candidatas não magistradas, devendo a interessada ou o interessado:

3.2.1 realizar sua inscrição, apresentando defesa de sua aderência ao PPGD e à linha de pesquisa (LP2), a partir da indicação de produção intelectual e experiência profissional prévias.

3.2.2 comprovar produção intelectual (bibliográfica e técnica) e experiência docente nos últimos 4 (quatro) anos que possa ser relacionada diretamente, por meio de sua aderência e relevância, à área de concentração do Mestrado Profissional e à linha de pesquisa indicada.

## 4 DAS DUAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 4.1 Da Primeira Etapa: submissão da documentação e do currículo.

4.1.1 A pessoa candidata deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, disponível no sítio da Enfam (<https://www.enfam.jus.br/>), observado o prazo que consta no item 3.1, concedendo aceite em todas as normas que regulamentam a presente seleção e o Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam.

4.1.2 No formulário de inscrição, deve-se preencher as informações solicitadas, anexar os documentos indicados, incluir *link* do Currículo Lattes atualizado e preencher formulário (de até 4.000 caracteres) contendo defesa da aderência do candidato ao Programa e à linha de pesquisa (LP2).

4.1.3 No ato da inscrição, as pessoas candidatas deverão apresentar os seguintes documentos: cópia do diploma de doutorado, com a respectiva validação no Brasil, se obtido no exterior; *link* do Currículo Lattes; telefones para contato e endereço eletrônico; e comprovantes das publicações consideradas relevantes pela pessoa candidata, com o formulário do Anexo C deste edital preenchido para cada publicação.

4.1.4 O não preenchimento completo da ficha de inscrição *on-line*, o não envio de algum dos documentos listados no item 4.1.3 deste Edital ou o envio de documento não legível ou inconsistente com o que foi solicitado implicará a não homologação da inscrição e a impossibilidade de a pessoa candidata concorrer na primeira etapa deste certame.

4.1.5 Será cancelada a inscrição de pessoa candidata quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste Edital.

4.1.6 O comprovante de inscrição será enviado por *e-mail* à pessoa candidata no ato da efetivação da inscrição.

4.1.7 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento a todas as condições do Edital pela pessoa candidata, devendo o **resultado ser divulgado no dia 18 de setembro de 2024**,

conforme cronograma que consta no [Anexo A](#).

4.2 A classificação para a segunda etapa do processo seletivo será realizada por intermédio da análise do Currículo Lattes da pessoa candidata.

4.2.1 A análise do Currículo Lattes será realizada pelos seguintes critérios:

- a) aderência da produção científica e da experiência docente ao Programa de Mestrado profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam, bem como à Linha de Pesquisa 2 (até 1000 pontos);
- b) publicação de artigos em periódicos classificados no estrato Qualis A (A1 a A4), no período de 2021 a 2024, sendo a pontuação contabilizada da seguinte forma: A1 = 200 pontos; A2 = 180 pontos; A3 = 160 pontos; A4 = 140 pontos, limitada a pontuação a 4.000 pontos;
- c) publicação de livro (300 pontos) ou de capítulo de livro (100 pontos), no período de 2021 a 2024, limitada a pontuação a 1.500 pontos;
- d) pós-doutoramento em instituição nacional (250 pontos) ou estrangeira (1.000 pontos), limitada a pontuação a 1.000 pontos;
- e) exercício de docência em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e/ou doutorado, em universidade pública (100 pontos por ano) ou particular (50 pontos por ano), limitada pontuação a 1.500 pontos;
- f) exercício profissional, que exija diploma de nível superior, em carreiras públicas (100 pontos por ano) ou privadas (50 pontos por ano), desde que não contemplada no item anterior (docência em pós-graduação *stricto sensu*), limitada pontuação a 1.000 pontos;

4.2.1.1 A análise da aderência da pessoa candidata ao Programa e à linha de pesquisa levará em consideração a defesa de aderência inserta no [Anexo D](#);

4.2.1.2 Para a pontuação a que se refere o item “c”, considera-se como publicação de livro a autoria ou a coordenação/organização da obra.

4.2.1.3 Para a pontuação dos itens “e” e “f”, serão desprezadas as

frações de ano, somente sendo contabilizados os anos inteiros.

4.2.1.4 A pessoa candidata deverá preencher a Ficha de Pontuação do Anexo D, na qual deverá sugerir e somar a pontuação para cada item, bem como indicar o *link* e/ou juntar documento comprobatório digitalizado para cada publicação.

4.2.2 A avaliação do currículo de cada pessoa candidata será convertida em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), com apenas uma casa decimal, ao se dividir o número total de pontos por 1.000 (números de pontos/1.000), nota que será utilizada para fins de classificação nesta etapa e para a composição da nota final no certame.

4.2.3 A pessoa candidata poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado da análise curricular.

4.2.4 Serão classificadas para a Segunda Etapa as **5 (cinco) pessoas candidatas com maior pontuação**.

4.2.5 A divulgação dos nomes das pessoas candidatas para participar da segunda etapa deste processo seletivo será no **dia 27 de setembro de 2024**.

4.3 Da Segunda Etapa: Prova Oral relacionada com a disciplina para verificação de conhecimentos e capacidade didática.

4.3.1 As 5 (cinco) pessoas candidatas aprovadas e classificadas na primeira etapa farão a segunda etapa.

4.3.2 A pessoa candidata deverá elaborar e enviar para o *e-mail* [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br), **até o dia 10 de outubro de 2024, um plano de ensino para a disciplina Métodos Autocompositivos em Juízo**, que terá, como conteúdo mínimo, o constante na ementa descrita no item 1.2 deste edital.

4.3.2.1 O plano de ensino para a disciplina deverá conter: título; ementa; objetivos gerais e específicos; tópicos de cada aula; metodologia de ensino; e bibliografia.

4.3.3 A **Prova Oral** realizar-se-á em sessão prevista para ocorrer **entre os dias 16 e 18 de outubro de 2024**, com data e hora a serem informadas **no dia 11 de outubro de 2024**.



# Superior Tribunal de Justiça

- 4.3.3.1 O período previsto para a realização das sessões da Prova Oral poderá ser alterado em virtude de imprevistos e questões de ordem prática.
- 4.3.4 A Prova Oral será pública, conduzida pela Comissão de Seleção, e gravada integralmente pela Enfam.
- 4.3.5 As pessoas candidatas participantes do certame deverão providenciar, previamente, os meios necessários (computador, microfone, câmera e acesso à internet que viabilize videochamada) para participar desta etapa do certame, não se responsabilizando a Enfam por quaisquer questões de ordem técnica.
- 4.3.6 Será obrigatório o uso de câmeras durante a Prova Oral, tanto para integrantes da Comissão de Seleção quanto para as pessoas candidatas, devendo estas não utilizarem adereços que prejudiquem sua identificação pela Comissão de Seleção.
- 4.3.7 A pessoa candidata que não estiver *on-line* na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato.
- 4.3.7.1 Não respeitada a tolerância de tempo do item 4.3.7 e sem comunicação da pessoa candidata com a Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a Prova Oral, será ela excluída do certame.
- 4.3.8 A prova oral de cada candidata e candidato terá a duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo de exposição pela pessoa candidata e o tempo de inquirição pela Comissão de Seleção.
- 4.3.9 Na prova oral, será permitido o uso de *slides* pelas pessoas candidatas.
- 4.3.10 Na prova oral, as pessoas candidatas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: a) capacidade de expor e esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos no plano de ensino para a disciplina, previamente entregue; b) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas relacionados à disciplina e suscitados oralmente pelos examinadores; c) didática, capacidade de articulação e clareza na expressão oral; d) domínio de metodologias ativas, de tecnologias da informação



e comunicação e de outros instrumentos essenciais para serem utilizados em sala de aula; e) consistência teórico-metodológica; f) capacidade de pensamento reflexivo, crítico e propositivo; g) conhecimentos gerais da pessoa candidata sobre o Programa, a disciplina e a referida linha de pesquisa; e h) potencialidades da pessoa candidata para a realização de pesquisa e estudos avançados, auxiliando e orientando o corpo discente do PPGD/Enfam.

4.3.11 As candidatas e os candidatos terão sua Prova Oral avaliada com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo admitida apenas uma casa decimal. Não será classificada a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta fase.

4.3.12 A pessoa candidata poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da Prova Oral, que será no **dia 22 de outubro de 2024**.

4.4 A nota final será obtida pela média aritmética das notas na primeira e na segunda etapa, as quais possuem o mesmo peso.

4.5 Será selecionada a pessoa candidata que obtiver a maior nota final entre as classificadas após a segunda etapa.

4.6 Será divulgado o **resultado definitivo** no **dia 30 de outubro de 2024**.

4.7 O prazo para assumir a vaga será até o **dia 4 de novembro de 2024**.

4.7.1 Para assumir a vaga de professora ou professor, a pessoa candidata precisará apresentar cópia de documento de identidade com foto e do título de eleitor; certificado de reservista para a pessoa do sexo masculino; da certidão de quitação eleitoral (obtida por meio do sítio do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); certidão da situação funcional emitida pela instituição ao qual está vinculada, com menção ao cumprimento do estágio probatório, quando cabível, e eventual existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar; bem como cópia da titulação (doutorado) ou comprovante de conclusão informado no ato da inscrição.

4.7.1.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma: certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, para comprovar o que foi solicitado.

4.7.1.2 Na hipótese de a pessoa candidata possuir alguma dificuldade na comprovação dos documentos do item 4.7.1, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, que avaliará cada caso individualmente.

## 5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor-Geral da Enfam e será integrada por docentes permanentes do Mestrado da Enfam e, ao menos, uma docente externa ou um docente externo de programa de pós-graduação *stricto sensu*, do Brasil ou do exterior, todas e todos com título mínimo de doutorado e com grande experiência docente e em pesquisas sobre o Poder Judiciário.

5.2 A Comissão indicada nos termos do item 5.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital, com auxílio da Secretaria do Mestrado.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As pessoas candidatas são as únicas responsáveis pelo envio de documentos e acesso às etapas da seleção, sendo sua obrigação garantir todos os instrumentos necessários para participar adequadamente, e no horário previsto, de todas as etapas, podendo suas identificações serem solicitadas em qualquer momento do certame.

6.2 Caso ocorra desistência da pessoa candidata selecionada até assumir a vaga, será chamada a ocupar a vaga remanescente a candidata ou o candidato na sequência que tenha sido aprovada ou aprovado no âmbito da seleção da vaga.

6.3 Em caso de empate entre pessoas candidatas, em qualquer etapa do certame, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida nas publicações em periódicos;
- b) maior tempo decorrido desde a obtenção da titulação de doutorado.

6.4 Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do processo seletivo, bem como do resultado definitivo do processo, o material das pessoas candidatas não classificadas, após 90 (noventa) dias, poderá ser eliminado.

6.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pela pessoa candidata, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do

# Superior Tribunal de Justiça

Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, além de outras que possam vir a ser editadas. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, no sítio da Enfam (<https://www.enfam.jus.br/>), durante o período das inscrições.

6.6 Será excluída do processo seletivo a pessoa candidata que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização da Prova Oral.

6.7 Será excluída do processo seletivo a pessoa candidata que não seguir todas as disposições do presente Edital, sendo também vedada a comunicação formal ou informal, direta ou por interposta pessoa, entre candidatas e candidatos e membras e membros da Comissão, sob pena de eliminação automática.

6.8 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no sítio da Enfam, disponível por meio do *link* <https://www.enfam.jus.br/>.

6.9 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio do sítio eletrônico da Enfam ou pelo *e-mail* cadastrado pelas pessoas candidatas no ato de inscrição do certame. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o *e-mail* [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br).

6.10 Casos omissos, eventuais dúvidas e as justificativas tratadas no item 6.9 deverão ser encaminhados para apreciação da Comissão de Seleção, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Conselho Superior da Enfam.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Diretor-Geral da Enfam

**ANEXO A**

**CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO DO PPGD/Enfam 2024</b>	
<b>Todas as publicações serão feitas no sítio do PPGD/Enfam</b>	
<b>Inscrições</b>	
Prazo para as inscrições	Desde a publicação do edital até o dia 15 de setembro (até as 23h59min)
Publicação do resultado das inscrições deferidas	18 de setembro
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre a publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 20 de setembro
Análise e publicação das respostas aos recursos pela Comissão de Seleção	Até 25 de setembro
Divulgação das pessoas classificadas para participar da segunda etapa	27 de setembro
<b>Análise do Currículo (1ª Etapa)</b>	
Publicação dos resultados da etapa	4 de outubro
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da etapa	Até 6 de outubro
Análise e publicação dos resultados dos recursos da etapa	10 de outubro
<b>Prova Oral (2ª Etapa)</b>	
Divulgação do cronograma das provas orais	Até 11 de outubro
Envio de Plano de Ensino da Disciplina pelas pessoas candidatas	Até 10 de outubro
Data das provas orais virtuais	Entre 16 e 18 de outubro
Resultado das provas orais	22 de outubro
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da etapa	Até 24 de outubro
<b>Resultado definitivo</b>	30 de outubro
Prazo máximo para assumir a vaga de docente permanente	Até 4 de novembro

**ANEXO B**

**DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM DIREITO E PODER JUDICIÁRIO DA ESCOLA  
NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS**

**Área(s) de Concentração: Direito e Poder Judiciário**

Vive-se um momento em que o sistema judicial contemporâneo enfrenta o maior volume de processos da sua história. Segundo os dados coletados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 2017, conforme o Relatório Justiça em Números, o Poder Judiciário tinha 80,1 milhões de processos em tramitação.

Ainda que o ano de 2017 tenha sido o de menor crescimento, houve o incremento de 244 mil casos em relação ao saldo de 2016. Durante o ano de 2017, ingressaram 29,1 milhões de processos.

O crescimento acumulado entre 2009 e 2017 é de 31,9%, ou seja, da ordem de 29,4 milhões de processos.

Inovações visando à cooperação e racionalidade do sistema precisam ser adotadas, pois se constata que, apesar de todo o esforço concentrado, com base em um sistema de metas de produtividade, houve um aumento da taxa de congestionamento.

Nessa perspectiva é indispensável o desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre o Poder Judiciário que tenham como objetivo a eficiência e efetividade do sistema de justiça.

O objetivo é elevar o nível de qualificação das alunas e dos alunos nas competências necessárias para o exercício da função judicial, levando-se em consideração os desafios contemporâneos da magistratura, a complexidade crescente das relações sociais, os avanços tecnológicos, a transnacionalidade dos direitos e a necessidade de democratização do Poder Judiciário.

A Área de Concentração – AC se subdivide em duas Linhas de Pesquisa – LP, quais sejam: Eficiência e Sistema de Justiça (Linha de Pesquisa 1 – LP 1); Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional (Linha de Pesquisa 2 – LP 2).

Ambas possuem a sua independência teórica, mas guardam relação entre si

para conectarem-se à Área de Concentração de Direito e Poder Judiciário.

A LP 1, Eficiência e Sistema de Justiça, propõe um olhar sistêmico e global dos problemas que afetam o Poder Judiciário, mas também o sistema de justiça como um todo. A LP 2, Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional, estuda a efetividade na prestação jurisdicional, tendo como foco a atuação da juíza e do juiz na sua unidade de trabalho.

Dessa forma, as Linhas de Pesquisa se articulam pela visão macro (LP 1) e micro (LP 2) do Poder Judiciário (AC).

## **Linha de Pesquisa 1: Eficiência e Sistema de Justiça**

A linha de pesquisa Eficiência e Sistema de Justiça parte de um olhar sistêmico e global sobre os desafios do sistema de justiça como um todo e a necessidade de democratização e acesso à justiça, visando aperfeiçoar os métodos de comunicação, transparência e prestação de contas do Judiciário à sociedade.

Para tanto, busca estimular o estudo e a pesquisa voltados para o desenvolvimento de ferramentas inovadoras de gestão e governança judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de precedentes, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, do capital intelectual e da inteligência, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

Além disso, a linha tem por objetivo difundir a ideia de inovação como ferramenta de gestão e governança judiciais, propiciando necessárias reflexões sobre um novo *design* organizacional do Poder Judiciário que melhore o seu desempenho e reduza custos.

Considerando os desafios da era digital e a necessidade de gestão de riscos, a Linha de Pesquisa 1 também se estrutura a partir da ideia de inovação, com fundamento na premissa de que a definição das estratégias para a prevenção e solução de conflitos deve ser concebida a partir da compreensão da sua origem, natureza e alcance, possibilitando atuação sistêmica do Poder Judiciário, como sistema judicial multiportas.

O foco dessa linha é a perspectiva interinstitucional e global dos problemas que afetam o sistema de justiça.

## **Linha de Pesquisa 2: Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional**

O corpo discente será instigado a atuar estrategicamente como gestor ativo de conflitos no processo judicial, no emprego dos recursos legais e institucionais disponíveis para a concreta e efetiva solução de problemas jurídicos, a partir do estudo de ferramentas de gestão inovadoras na

condução de processos, gestão da vara, utilização de novas tecnologias, sempre com perspectiva ética e preocupação com qualidade e resultados para melhoria da prestação jurisdicional.

Além disso, a linha objetiva pesquisar os dilemas éticos que permeiam a atuação profissional e privada de integrantes da magistratura, principalmente em face da realidade social e das mudanças decorrentes da chamada era digital, buscando subsídios em conceitos filosóficos e em normativas que pautam a atuação da juíza e do juiz. Para tais estudos, serão investigadas as normas pertinentes na Loman, no Código de Ética da Magistratura (CNJ), no Código de Ética da Magistratura Ibero-americana e nos Princípios de Bangalore.

Desse modo, a linha de pesquisa estuda o processo, a gestão processual e a efetividade dentro de cada unidade judicial, identificando gargalos e construindo soluções viáveis para os problemas identificados, objetivando uma prestação jurisdicional mais célere e qualificada. Para tanto, busca-se, também, estudar a administração judicial aplicada às unidades judiciais.

Nesse sentido, pretende enfrentar problemas novos, que surgem diariamente na era digital, considerando os novos direitos e a complexidade da sociedade pós-moderna, tais como as demandas estruturais e os litígios de alta complexidade, as técnicas de molecularização e o tratamento adequado de conflitos no julgamento colegiado, os diferentes modelos de resolução do conflito penal, bem como as novas formas de tratamento das demandas nos juizados especiais e as ferramentas inovadoras de gestão no âmbito dos processos de execução de títulos extrajudiciais e cumprimento de sentença.

Portanto, a linha de pesquisa Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional tem por objetivo investigar os problemas relacionados à prestação jurisdicional, tendo como foco a atuação da juíza e do juiz na sua unidade de trabalho.



**ANEXO C**

**LISTA DE PUBLICAÇÕES**

**1) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO**

**TÍTULO:**

**REVISTA:**

**PÁGINA INICIAL:**

**PÁGINA FINAL:**

**ISBN:**

**ou**

**ISSN:**

**ANO:**

**VOLUME:**

**TIPO DE PUBLICAÇÃO (ex.: artigo, periódico, capítulo etc.):**

**CLASSIFICAÇÃO QUALIS:**  
**pontos**

**A1 – 200 pontos**

**A2 – 180**

**A3 – 160 pontos**

**A4 – 140 pontos**

**Link da Publicação:**

**2) LIVRO**

**TÍTULO DO LIVRO:**

**AUTORIA/COORDENAÇÃO:**

**EDITORA:**

**NÚMERO DE PÁGINAS:**

**ISBN:**

**ANO:**

**Link da Publicação:**

Obs.: Para cada livro publicado/organizado sem acesso aberto na internet, será necessário juntar cópia digitalizada de: capa, sumário, ficha catalográfica, introdução e conclusão.

**3) CAPÍTULO DE LIVRO**

**TÍTULO DO CAPÍTULO (PARA CAPÍTULOS PUBLICADOS):**

**AUTORIA:**

**TÍTULO DO LIVRO:**

**COORDENAÇÃO DO LIVRO:**

**EDITORA:**

**PÁGINA INICIAL:**

**PÁGINA FINAL:**

**ISBN:**

**ANO:**

***Link da Publicação:***

Obs.: Para cada livro publicado/organizado sem acesso aberto na internet, será necessário juntar cópia digitalizada de: capa, sumário, ficha catalográfica, introdução e conclusão.

**ANEXO D**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

**(INDICAR A PONTUAÇÃO SUGERIDA PELA PESSOA CANDIDATA)**

**A) Aderência da produção científica e da experiência docente ao Programa de Mestrado profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam, bem como à Linha de Pesquisa 2 – LP 2 (até 1.000 pontos).**

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pontuação sugerida pela pessoa candidata: \_\_\_\_ pontos.

**B) Publicação de artigos em periódicos classificados no estrato Qualis A (A1 a A4), no período de 2021 a 2024, sendo a pontuação contabilizada da seguinte forma: A1 = 200 pontos; A2 = 180 pontos; A3 = 160 pontos; A4 = 140 pontos, limitada a pontuação a 4.000 pontos.**

Obs.: Somar os pontos de artigos a partir do preenchimento das fichas do [Anexo C](#).

**Pontuação sugerida pela pessoa candidata:** \_\_\_\_ pontos (total deste item, obtido pela somatória de pontos indicada no [Anexo C](#)).

**C) Publicação de livro (300 pontos) ou de capítulo de livro (100 pontos), no período de 2021 a 2024, limitada a pontuação a 1.500 pontos.**

Obs.: Somar os pontos de livros e capítulos de livros a partir do preenchimento das fichas do [Anexo C](#).

# Superior Tribunal de Justiça

**Pontuação sugerida pela pessoa candidata:** \_\_\_\_ pontos (total deste item, obtido pela somatória de pontos indicada no [Anexo C](#)).

**D) Pós-doutoramento em instituição nacional (250 pontos) ou estrangeira (1.000 pontos), limitada a pontuação a 1.000 pontos.**

Identificação do(s) pós-doutoramento(s) realizado(s):

Universidade:

País:

Duração:

Título do trabalho final (se houver):

**Pontuação sugerida pela pessoa candidata:** \_\_\_\_ pontos (total deste item).

Obs.: Juntar o documento comprobatório digitalizado.

**E) Exercício de docência em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e/ou doutorado, em universidade pública (100 pontos por ano) ou particular (50 pontos por ano), limitada pontuação a 1.500 pontos;**

Função (professora ou professor titular, assistente, auxiliar etc.):

Universidade:

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (indicar se é Mestrado ou Doutorado e a área de concentração):

Período:

**Pontuação sugerida pela pessoa candidata:** \_\_\_\_ pontos (total deste item).

Obs.: Juntar o documento comprobatório digitalizado.

# Superior Tribunal de Justiça

**F) Exercício profissional, que exija diploma de nível superior, em carreiras públicas (100 pontos por ano) ou privadas (50 pontos por ano), desde que não contemplada no item anterior (docência em pós-graduação *stricto sensu*), limitada pontuação a 1.000 pontos;**

Função (advogada ou advogado, promotora ou promotor, defensora ou defensor público, professora ou professor de graduação etc.):

Instituição:

Período:

**Pontuação sugerida pela pessoa candidata:** \_\_\_\_ pontos (total deste item).

Obs.: Juntar o documento comprobatório digitalizado.